

**Prefeitura Municipal de Lambari**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gabinete do Prefeito

## **LEI Nº 1.739, DE 03 DE JULHO DE 2009.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LAMBARIENSE DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal

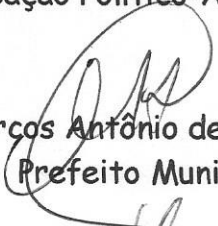
Faço saber que a Câmara Municipal de Lambari **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO LAMBARIENSE DE ESPORTES, com sede e foro neste Município de Lambari, Estado de Minas Gerais.

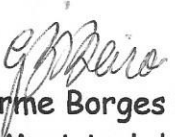
Artigo 2º - A associação a que se refere o *caput* do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.732/2009.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, aos 03 de Julho de 2009, 108º da Emancipação Político-Administrativa

  
Marcos Antônio de Resende  
Prefeito Municipal

  
Ronaldo de Paula Alves  
Diretor da Divisão Municipal de Administração

  
Guilherme Borges Ribeiro  
Diretor da Divisão Municipal de Assistência Social.